



1 PJC1701



03008001

**IPSM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

CONCURSO PÚBLICO

008. PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

PROCURADOR

- ◆ Você recebeu este caderno contendo um tema de peça processual a ser desenvolvido.
- ◆ Confira seus dados impressos na capa deste caderno.
- ◆ Quando for permitido abrir o caderno, verifique se está completo ou se apresenta imperfeições. Caso haja algum problema, informe ao fiscal da sala.
- ◆ Assine apenas no local indicado na capa; qualquer identificação ou marca feita pelo candidato no corpo deste caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- ◆ É vedado, em qualquer parte do material recebido, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material similar.
- ◆ Redija o texto definitivo com caneta de tinta azul ou preta. Os rascunhos não serão considerados na correção. A ilegibilidade da letra acarretará prejuízo à nota do candidato.
- ◆ A duração da prova é de 2 horas, já incluído o tempo para a transcrição do texto definitivo.
- ◆ Só será permitida a saída definitiva da sala e do prédio após transcorridos 75% do tempo de duração da prova.
- ◆ Ao sair, você entregará ao fiscal este caderno.
- ◆ Até que você saia do prédio, todas as proibições e orientações continuam válidas.

AGUARDE A ORDEM DO FISCAL PARA ABRIR ESTE CADERNO.

Nome do candidato

RG

Inscrição

Prédio

Sala

Carteira

Assinatura do candidato

USO EXCLUSIVO DO FISCAL

AUSENTE

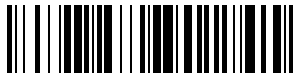


IPJC1701



03008002

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA



I PJC1701



03008003



IPSM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

CONCURSO PÚBLICO

008. PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

PROCURADOR

NÃO ESCREVA NESTA PÁGINA



1PJ C1701



03008004

PEÇA PROCESSUAL

O benefício previdenciário de pensão por morte está previsto na legislação municipal que rege o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José dos Campos (Lei Complementar nº 56/92, com as alterações posteriores). Suponha-se, hipoteticamente, que um servidor faleça em atividade e deixe um filho com idade de 11 anos. Essa criança, devidamente representada, apresenta pedido administrativo de pensão por morte, sobre o qual a área técnica responsável – Setor de Benefícios – opina pelo indeferimento, pois a lei municipal possui a seguinte redação:

Art. 185. *Por morte do servidor, seus beneficiários terão direito a uma pensão mensal que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido na data de seu falecimento.*

Parágrafo único. A pensão, que será devida a partir do óbito, não será inferior ao salário-mínimo vigente.

O Setor de Benefícios sustenta que a lei municipal somente contempla a pensão por morte do servidor que já estava aposentado e, no caso da criança, seu pai era servidor, mas não estava aposentado ainda, encontrava-se na ativa, como referido anteriormente. As razões sustentadas pela área técnica são encartadas no processo administrativo, que segue para a Diretoria de Benefícios, que, por sua vez, entende que a decisão sobre o caso deva ser dada pelo Superintendente. O Superintendente, a seu turno, analisando o caso, considera necessário ouvir a Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, antes de decidir a respeito do pleito da criança.

Na qualidade de Procurador Jurídico do Instituto, você recebe o processo administrativo enviado pelo Superintendente e deve exarar a orientação jurídica cabível, na peça adequada, que respeite as formalidades estruturais aplicáveis.

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



IPJC1701



03008005

PEÇA PROCESSUAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



1PJC1701



03008006

PEÇA PROCESSUAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

Blank lined area for text entry, overlaid with a large, light gray watermark reading "RASCUNHO".

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



IPJC1701



03008007

PEÇA PROCESSUAL

Em hipótese alguma será considerado o texto escrito neste espaço.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



IPJC1701



03008009

PEÇA PROCESSUAL

Texto definitivo

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

Area with horizontal lines for text entry.

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



IPJC1701



03008010

PEÇA PROCESSUAL

Texto definitivo

Lined area for text entry.

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



IPJC1701



03008011

PEÇA PROCESSUAL

Texto definitivo

EM HIPÓTESE ALGUMA ESCREVA NAS LATERAIS DESTA PÁGINA

Large empty rectangular area with horizontal lines for writing.

NÃO ASSINE ESTA FOLHA



I PJC1701



03008012